

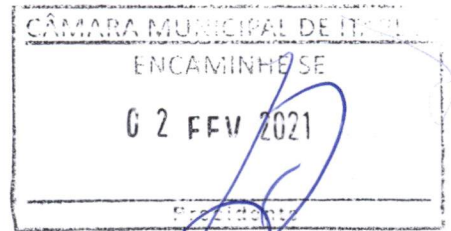


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI INDICAÇÃO Nº 634/2021
PROTOKOLO
28 JAN 2021
Caroline Freira às ____ h

Súmula: Indico ao Executivo, junto ao órgão competente que seja realizado estudos para convênio entre Resolve Fácil Itapevi e JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) para implementação do Via rápida Empresa.

INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto ao Governo Estadual, que seja realizado estudos para convênio entre Resolve Fácil Itapevi e JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) para implementação do Via rápida Empresa.

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Realização de um convênio entre o Resolve Fácil Itapevi e a JUCESP, de modo a permitir acesso ao Via rápida Empresa aos que pretendem empreender em Itapevi. Este convênio é gratuito de possibilita uma drástica diminuição do tempo necessário para obtenção de vários documentos essenciais para que as empresas trabalhem dentro da formalidade. Quando uma empresa conduz suas atividades com sua documentação regularizada todos ganham. O município arrecada, a empresa tem acesso a uma série de benefícios (inclusive fiscais), gera-se malos rendas dentro de Itapevi, maior empregabilidade e, com tudo isso operando em sintonia, a economia como um todo da cidade deslancha de forma cada vez mais auto sustentável.

O modelo de constituição e operação do Resolve Fácil Empresa poderá ter como base inicial o Poupa Tempo do Empreendedor, lançado pelo Governo do Estado de São Paulo em 2017 em parceria com a JUCESP. Esse sistema constitui uma parceria entre a Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp), reunindo as licenças do Corpo de Bombeiros (sistema Via Fácil), Vigilância Sanitária (sistema SIVISA), Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb) e Secretaria da Agricultura e Abastecimento (sistema GEDAVE), graças a integração sistêmica entre estes órgãos. ENCONTRA-SE DISPONÍVEL A TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO. A PREFEITURA DEVE ENTRAR EM CONTATO COM A JUCESP, E A ADESÃO AO CONVÊNIO VIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

RÁPIDA EMPRESA, COM O RESOLVE FÁCIL EMPRESA/POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR, E TOTALMENTE GRATUITA. Portanto, mãos à obra!!!!!!

Em resumo, o sistema possibilita agilizar o processo de abertura e licenciamento de empresas nos municípios conveniados, uma vez que somente é possível registrar uma empresa ou alterar seu endereço ou atividade econômica após o deferimento do município. A ferramenta traz otimização e modernização da gestão, padronização e atualização total do cadastro municipal, com incentivo à formalidade, racionalização dos recursos públicos e aumento da eficiência da fiscalização. Também possibilita o levantamento da quantidade de empresas, suas localizações e quais as atividades de maior incidência em nosso município. A emissão do Alvará de Funcionamento em processo físico é reduzida em até 80%, uma vez que, no Sistema VRE, o licenciamento de empresas de baixo risco é totalmente online.

O modelo a ser adotado em Itapevi poderá contar com atendimento personalizado e agendado. A qualificação dos colaboradores da prefeitura para realização do atendimento poderá ser efetivada numa eventual parceria com o Sebrae. **PARCERIA É TUDOTIL**

Por fim, não podemos desconsiderar a necessidade de eventual atualização da legislação municipal específica,

IMPORTANTE-A MODELAGEM ADOTADA NO POUPEMPO EMPREENDEDOR PODERÁ SER UTILIZADA COMO BASE INICIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM SERVIÇO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS/EMPREENDEDORES DE NOSSA CIDADE, ADAPTANDO-SE, ASSIM, AS NOSSAS PECULIARIDADES NOS MAIS DIVERSOS ASPECTOS, COMO POR EXEMPLO: INCENTIVOS AO COOPERATIVISMO RURAL, PARCERIAS (ACITA, SEBRAE), DENTRE OUTROS.

Sem mais, agradeço antecipadamente.

Sala de Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2021.

Mariza Martins Borges
Vereadora **PODEMOS**